



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 3.753, DE 30 DE MARÇO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº022/2011, de autoria do Vereador Daniel Costa)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTENOR SILVA.

A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antenor Silva a Rua Projetada compreendida pelas quadras 205 e 246 da zona 16, no Bairro Serra Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à OI.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de março de 2.011.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

